



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 216/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Herly Maioli Ribeiro**, na forma do Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e **Audete Camilo do Carmo Ribeiro** na forma do Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 12, inciso I e Art. 31, inciso IV da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor inativo, **Artenico Ribeiro**, matrícula nº 204, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica IV - Coordenador de Turno, com estabilidade financeira de Diretor de Escola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória,

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 26/05/2021.

Vitória, 02 de julho de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 584/2021 e 603/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br